D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento
Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19, art.20 e art.21), os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica para ingresso no 2º semestre/2020, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do Edital Regular de Seleção Mestrado e Doutorado 2020/02.

Eduardo Romeiro Filho		22/10/2020
Nome do docente	assinatura	Data